

# BLOQUEIO DO WHATSAPP NO BRASIL

---

| AUDIÊNCIA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

| BRASÍLIA, 05 DE JUNHO DE 2017

| EDUARDO LEVY

**Febratel**  
Federação Brasileira de Telecomunicações



- A Federação Brasileira de Telecomunicações é composta por 10 sindicatos, representando toda a cadeia dos serviços de telecomunicações no País
- Foi constituída em agosto de 2005
- É formada pelos seguintes Sindicatos:



- Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviços Móvel Celular e Pessoal foi criado em 2003
- Representa todas as empresas que operam serviços telefônicos fixos, móveis e comunicação multimídia



# As empresas de telecomunicações são as responsáveis pelo transporte de todo conteúdo trafegado na internet



**Provedor de Acesso e  
Conexão transporta os  
pacotes sem acessar  
ou interferir no  
conteúdo das  
informações inseridas  
ou retiradas da  
Internet**



WhatsApp é um **serviço *on line*** que se **confunde** com o serviço de telecomunicações que lhes dá **suporte**



# WhatsApp representa um serviço paralelo de mensagens, voz e vídeo competindo efetivamente com os serviços de telecomunicações

- Mesma utilidades são fornecidas ao consumidor
- A percepção do consumidor sobre esses serviços é de que ambos têm a mesma finalidade
- Substituição da demanda
- Sob a ótica do usuário, serviços exercem entre si pressão competitiva



# Os conceitos de serviço e de rede de telecomunicações não se confundem

- Serviços de Telecom podem ser ofertados a partir de redes de terceiros (MVNO, WhatsApp)
- Plenamente admissível, à luz do ordenamento jurídico brasileiro
- Assim como uma MVNO, o WhatsApp deve ser considerado um serviço de telecom



# Interceptação Legal e Fornecimento de Dados Pessoais

- As empresas de telecomunicações **criaram infraestrutura exclusiva para atender à ordens judiciais**
- Atividades **exigem investimento em tecnologia, recursos humanos, treinamento, resultando em um custo operacional** para as empresas de telecomunicações (serviços, hardware, softwares)



# Interceptação Legal e Fornecimento de Dados Pessoais

- **48 mil solicitações de informações por mês com mais de 330 mil solicitações de informações e interceptações de usuários**
- **Áreas específicas** para atender as demandas: cerca de **450 funcionários** das áreas de TI, Legal e Segurança
- **R\$ 68 milhões investidos em tecnologia** (serviços, hardware, softwares) em 2015 e 2016



# Interceptação Legal e Fornecimento de Dados Pessoais

- O **limite técnico** de atuação das teles vai até a **disponibilização do acesso das chamadas telefônicas ou à captura dos pacotes dos dados**
- Se os interlocutores conversam em japonês **as teles não traduzem a informação** para o português
- Se as comunicações privadas na Internet estão criptografadas **não cabe às teles quebrar ou desativar tais dispositivos de segurança**



**As teles não interferem  
no conteúdo**

**Setor de Telecom  
garante privacidade  
e sigilo ao mesmo  
tempo em que  
atende e respeita  
integralmente as  
demandas judiciais**



**Setor de Telecom  
defende que qualquer  
empresa que oferte  
serviço no Brasil deve  
atender o marco legal e  
regulatório brasileiro**

**WhatsApp deve cumprir as determinações  
judiciais que garantam o acesso das autoridades  
ao conteúdo das comunicações privadas**



# EDUARDO LEVY

[levy@sinditelebrasil.org.br](mailto:levy@sinditelebrasil.org.br)

---

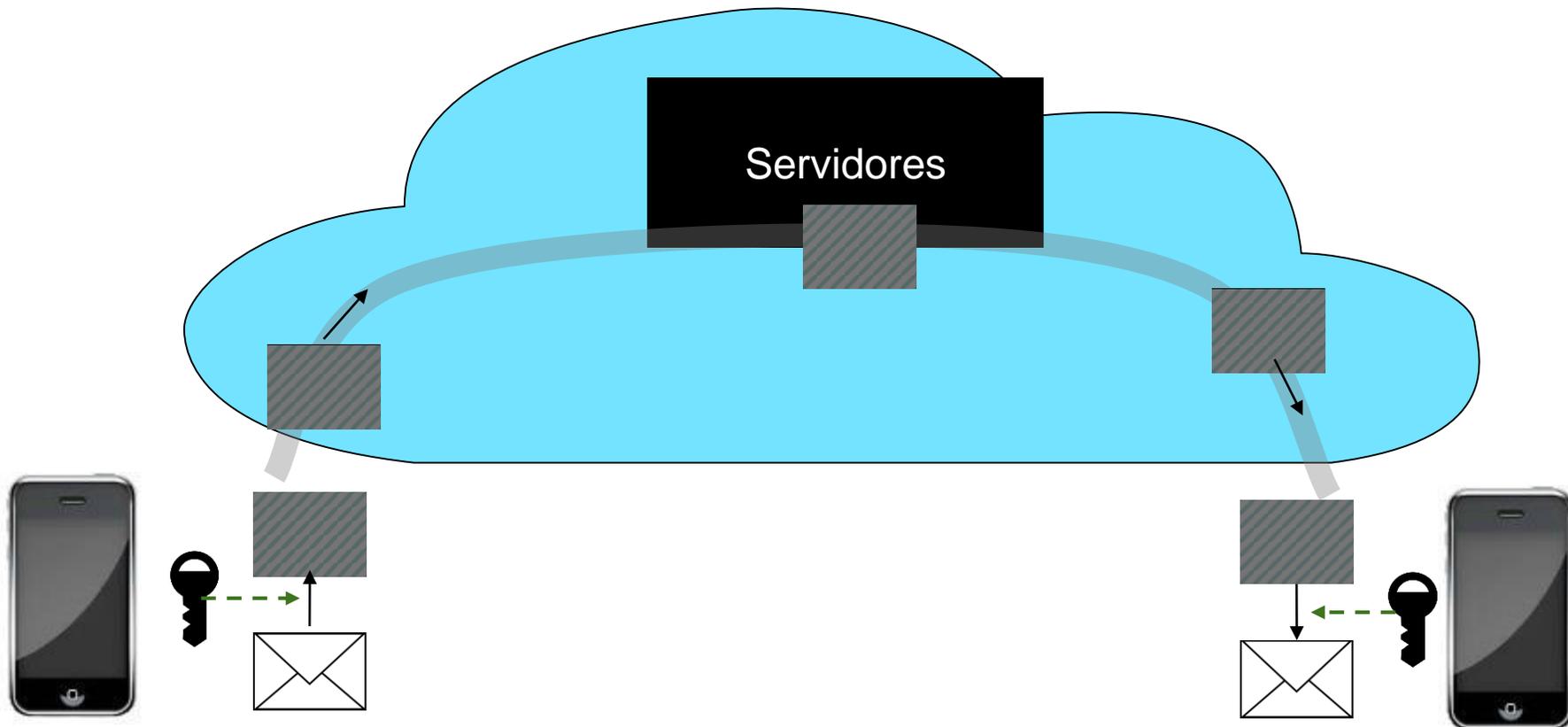


# **Posicionamento do Setor quanto às perguntas do STF**

**PERITO: VOLNYS BORGES BERNAL**  
**MESTRE DOUTOR EM ENGENHARIA ELÉTRICA**  
**PELA ESCOLA POLITÉCNICA DA USP**

# Criptografia ponta a ponta

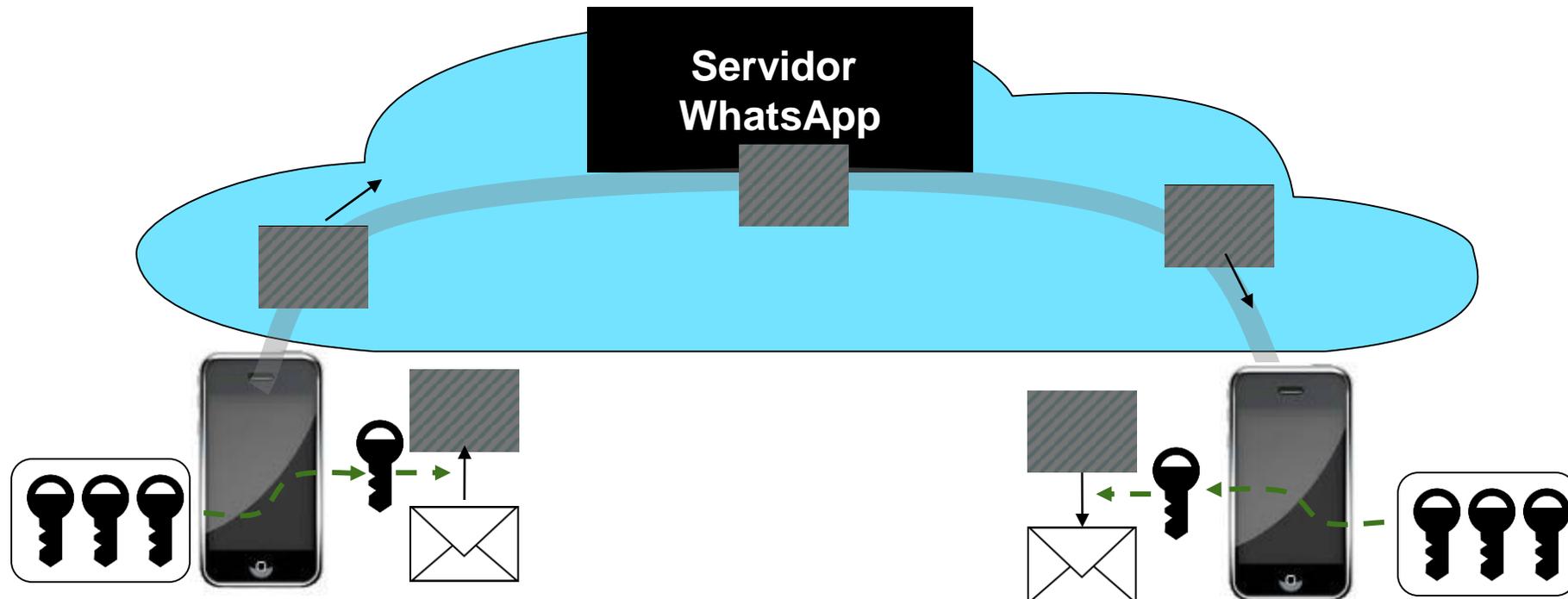
- Criptografia da mensagem durante seu trânsito do remetente ao destinatário.



# Criptografia ponta a ponta no WhatsApp

- Características

- Parceiros da comunicação (remetente e destinatário) compartilham um conjunto exclusivo de chaves.
- Cada mensagem é cifrada com uma chave diferente, gerada a partir do conjunto exclusivo de chaves compartilhadas.
- Processo garante privacidade e sigilo das comunicações privadas mantidas no WhatsApp.



# Interceptação e Acesso às conversas do WhatsApp

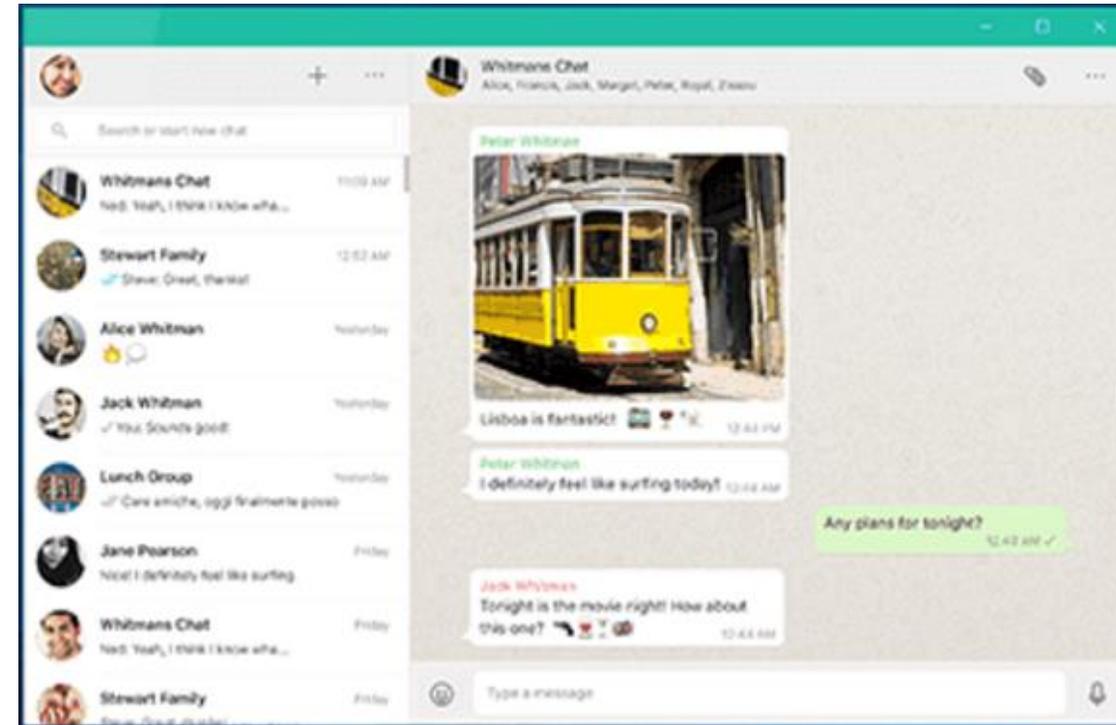
- Interceptação das conversas
  - É possível realizar a captura do tráfego de dados (mensagens)
  - Porém, é inviável o acesso ao conteúdo da mensagem (computacionalmente inviável decifrar a mensagem)
- Não existem soluções de mercado que permitam às prestadoras de telecomunicações, no âmbito de seus limites de atuação, e de forma legal e eficaz, disponibilizar a interceptação das comunicações privadas em si.
- Todas as soluções técnicas não convencionais analisadas apresentam um ou mais problemas: limitações técnicas, restrições legais, pouca ou nenhuma efetividade, afetam a imagem das prestadoras de telecomunicações, extrapolam os limites técnicos dos seus serviços ou podem comprometer o equipamento dos usuários

# Possibilidade de desabilitar a criptografia ponta a ponta

- Protocolo criptográfico.
  - Muito particular de cada aplicativo de mensagem instantânea
- Desabilitação da criptografia
  - São desconhecidas formas para desabilitar a criptografia de mensagens no WhatsApp.
- Cabe ao provedor da aplicação prover solução que permita o acesso às mensagens

# Espelhamento das conversas WhatsApp

- Atualmente o usuário já pode “espelhar” no computador a interface para leitura e envio das mensagens:
  - WhatsApp WEB
  - WhatsApp Desktop
- É totalmente viável ao provedor de aplicação WhatsApp implementar um componente para que as autoridades possam monitorar as mensagens de um determinado usuário.



# Bloqueio de Aplicativos por parte dos Provedores de Acesso e Conexão

- No caso do WhatsApp, por exemplo, o sistema possui **diversos servidores**
- Para **bloquear** os servidores é essencial **conhecer seus endereços de rede para**, posteriormente, realizar o bloqueio destes endereços
- A prestadora não tem ingerência sobre a informação e atualização do endereço dos servidores

# **Bloqueio de Aplicativos por parte dos Provedores de Acesso e Conexão**

- Durante o bloqueio, é necessária a verificação constante da existência de outros servidores WhatsApp eventualmente não bloqueados na etapa inicial ou outros servidores que eventualmente tenham sido habilitados posteriormente ao bloqueio inicial
- E, ainda, se os endereços divulgados apresentarem qualquer erro, outros serviços podem ser impactados de forma indevida;

# Guarda do conteúdo das comunicações privadas dos usuários do WhatsApp

- O prestador de serviço de telecomunicações não realiza guarda das comunicações privadas dos usuários de aplicações Internet.
- Para atendimento a pedido judicial de interceptação das comunicações privadas:
  - Existem recursos (equipes, sistemas e infraestruturas) preparados para realizar a interceptação
  - **Não existem recursos alocados para a guarda das comunicações privadas interceptadas pois:**
    - É ilegal a guarda das comunicações privadas pelo prestador de serviço de comunicação.
    - As mensagens interceptadas devem ser direcionadas à autoridade requisitante.

# Registros de conexão

- Os provedores de conexão são obrigados a manter os registros de conexão à Internet (Marco Civil da Internet).
- Quando um usuário habilita a comunicação de dados em seu smartphone é gerado um registro da conexão à Internet contendo:
  - Instante da conexão (data, hora, minuto, segundo e fuso horário).
  - A identificação do terminal (número do telefone).
  - O endereço IP utilizado.
  - Eventualmente também a porta da camada de transporte.
- Os registros de conexão não contém informações sobre o uso das aplicações de Internet, como o WhatsApp.

# Coleta, armazenamento, tratamento e guarda de registros de dados pessoais

- Existem duas classes de dados pessoais para os provedores de conexão:
  - Registros de dados cadastrais
  - Registros de uso da rede:
    - Registros de conexão
    - Outros registros de uso como aqueles para fins de tarifação
- Registros de uso da rede:
  - Armazenados em uma base de dados controlada (de acesso restrito)
  - Armazenados por, no mínimo, 1 ano
  - Quando necessário, tais registros são pesquisados usando o identificador do usuário no sistema

**VOLNYS BORGES BERNAL**

**MESTRE DOUTOR EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**PELA ESCOLA POLITÉCNICA DA USP**